



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 407/20)

(VEREADOR DANIEL ANNENBERG – PSDB)

Denomina Praça Gilberto Dimenstein o logradouro inominado, situado no Distrito de Pinheiros.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 30 de setembro de 2020, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Gilberto Dimenstein o espaço público inominado situado no cruzamento entre a Rua Mario de Alencar e Rua Gonçalo Afonso, no Setor 81, entre as Quadras 209, 178 e 176, no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de setembro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/jcss.